

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio

São Paulo, 10 de agosto de 2010. Suzano Papel e Celulose S.A. – (Bovespa) comunica que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou proposta da Diretoria para pagamento de juros sobre capital próprio, conforme segue:

Valores:

Valor bruto de R\$ 58.827.713,35 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), equivalentes a:

- R\$ 0,14433 por ação ordinária (“SUZB3”)
- R\$ 0,15877 por ação preferencial classe A (“SUZB5”)
- R\$ 0,15877 por ação preferencial classe B (“SUZB6”)

Os juros sobre capital próprio serão imputados aos dividendos obrigatórios a serem pagos pela Companhia em relação ao corrente exercício social, para todos os efeitos previstos na legislação societária.

Data de pagamento:

Os valores devidos serão pagos aos acionistas em 10 de setembro de 2010.

Data base para o direito de recebimento:

Terão direito aos juros sobre capital próprio os detentores das ações em circulação na data base de 10 de agosto de 2010. As ações passarão a ser negociadas *ex-direito* a juros sobre o capital próprio a partir do dia 11 de agosto de 2010.

Tributação e Isenção:

Os valores discriminados estão sujeitos ao desconto de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas que estejam comprovadamente dispensados da referida tributação, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas.

As entidades isentas deverão observar a legislação em vigor, encaminhando a documentação comprobatória de isenção até o dia 20 de agosto de 2010, para o seguinte destinatário:

Suzano Papel e Celulose S.A.

Gerência de Relações com Investidores
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 8º andar
CEP 01452-919 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3503-9061 – E-mail: ri@suzano.com.br

Instruções quanto ao crédito dos juros:

Os acionistas terão seus créditos disponíveis no dia 10 de setembro de 2010, nas contas correntes e domicílios bancários fornecidos ao Banco Itaú S.A. – Instituição depositária das ações.

Aos acionistas cujos cadastros não contenham o número de inscrição no CPF/CNPJ ou indicação de "Banco/Agência e Conta Corrente", os juros sobre capital próprio serão creditados a partir do terceiro dia útil após a sua regularização junto ao Banco Itaú S.A.

A Companhia colocará à disposição, na mesma data, as importâncias relativas aos acionistas cujas ações encontram-se custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, que se encarregará de repassá-las às corretoras depositantes para que estas efetuem os créditos aos acionistas titulares.

Locais de atendimento:

Agências do Banco Itaú S.A., especializadas no atendimento aos acionistas, no horário bancário. A lista de agências encontra-se disponível em www.suzano.com.br/ri na seção Atendimento aos Investidores.

São Paulo, 10 de agosto de 2010.

André Dorf

Diretor Executivo de Relações com Investidores